



EDITAL Nº 9 / 2013 DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação
FAPCOM

Pe. Valdir José de Castro, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação, FAPCOM, no uso das suas atribuições legais, torna público que, no período de 26/11/2013 à 28/02/2014, o presente EDITAL regerá o processo Seletivo dos discentes para Iniciação Científica, no 1º semestre de 2014 da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação, situada à Rua Major Maragliano, 191, Bairro de Vila Mariana, inscrita no CNPJ nº 61.287.546/0001-60 e, considerando:

- I – a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e suas políticas coordenadas pela pró-diretoria acadêmica;
- II – a necessidade de articular e desenvolver a pesquisa científica à atividade acadêmica na FAPCOM;
- III – o desenvolvimento do pensamento científico e a prática da pesquisa dos estudantes de graduação da FAPCOM;
- IV – o pleno atendimento ao disposto na legislação educacional brasileira.

Resolve:

Art. 1º – Confirmar as linhas de pesquisa para o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica, em conformidade com o PDI disposto na Portaria 102/2010 de 30 de junho de 2010, a saber:

- I – Comunicação, Cultura, Sociedade e Educação;
- II – Comunicação, Tecnologias, Ambiente Digital e Mídias;
- III – Comunicação, Filosofia, Ética e Religião.

Art. 2º – Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos no decorrer de cada semestre letivo, sendo renovados mediante avaliação e tendo como prazo máximo um ano para a finalização da pesquisa.

Art. 3º – Fica estabelecido que o discente de Iniciação Científica poderá usar a sua pesquisa como base para o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) .

I – Mediante a aprovação de uma banca examinadora, determinada pela pró-diretoria acadêmica, o resultado final da pesquisa de Iniciação Científica poderá validar o trabalho monográfico exigido para a conclusão do curso.

Art. 4º – O professor orientador da pesquisa deverá fazer parte do quadro de professores da FAPCOM, atendendo os seguintes critérios:

I – titulação de doutor ou de mestre, obtida em instituições reconhecidas pela CAPES.

II – ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos três anos;

III – graduado em cursos na área de Comunicação, Filosofia ou outras áreas afins;

IV – experiência mínima de três anos em docência em cursos superiores na área de Comunicação, Filosofia ou outras afins; e,

V – experiência mínima de um ano como docente da FAPCOM.

Art. 5º – O professor responsável pela orientação terá as seguintes atribuições:

I – orientar o projeto de pesquisa, procurando integrar as diversas áreas das habilitações do curso de Comunicação e Filosofia da FAPCOM;

II – acompanhar o discente de forma contínua e regular;

III – avaliar o desempenho do discente durante a vigência do processo;

IV – incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

V – elaborar relatório de produção acadêmica – científica da Iniciação Científica ao final de cada mês;

VI – elaborar relatório de produção acadêmica – científica da Iniciação Científica ao final de cada semestre.

Art. 6º – Os relatórios das avaliações parciais e finais deverão ser entregues ao coordenador do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM, contendo avaliação dos seguintes itens:

a – introdução;

b – objetivos;

c – metodologia;

d – resultados parciais ou finais;

e – análises;

f – conclusões parciais;

g – referências.

Art. 7º – Caso o professor responsável pela orientação da pesquisa resolva desligar-se da atividade, deverá comunicar formalmente à Coordenação do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM.

Art. 8º – Nos casos em que o professor não cumpra devidamente o disposto no art. 5º:

I – será comunicado formalmente pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM; e,

II – será desligado das atividades, devendo o Coordenador do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM providenciar novo processo de seleção docente.

Art. 9º – A inscrição para a Iniciação Científica poderá ser realizada exclusivamente pelos discentes regularmente matriculados na FAPCOM.

I – Espera-se a disponibilidade do discente de pelo menos quatro horas semanais para a Iniciação Científica.

Art. 10 – As inscrições deverão ser feitas diretamente na Secretaria Acadêmica até o dia 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 11 – Para efetivação da inscrição, o discente deverá entregar diretamente na Secretaria Acadêmica:

I – Carta de intenção contendo:

a – as razões de sua participação no programa;

b – a linha de pesquisa em que deseja trabalhar;

c – termos de ciência das regras dispostas no presente edital;

d – projeto de pesquisa.

Art. 12 – O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

I – linha de pesquisa e sub-área;

II – tema;

III – problema de pesquisa;

IV – justificativa;

V – objetivos;

VI – metodologia;

VII – referência bibliográfica;

VIII – cronograma;

IX – indicação do nome do orientador.

Art. 13 – O melhor projeto do semestre, em Iniciação Científica, será premiado com oito livros da coleção de Comunicação ou de coleções de Filosofia da Paulus Editora, segundo a escolha do discente.

Parágrafo Único – O critério para escolha do melhor projeto será a relevância social e a maior nota do projeto.

Art. 14 – A elaboração e o desenvolvimento do trabalho de Iniciação Científica deverão seguir rigidamente as Normas Internas do Manual da FAPCOM para a produção acadêmica, contidas no Regulamento de TCC, assim como todas as Normas da ABNT concernentes à produção acadêmica.

Art. 15 – Os trabalhos avaliados satisfatoriamente pelo orientador, com a supervisão do Coordenador do Núcleo de Pesquisa, concederão ao aluno o direito de continuar a pesquisa no semestre seguinte.

Art. 16 – Nas publicações e trabalhos apresentados, o discente e o orientador deverão fazer referência à FAPCOM como instituição promotora da pesquisa e ao órgão de fomento, quando houver bolsa de Iniciação Científica.

Parágrafo único – Uma vez avaliado de forma satisfatória, o trabalho será encaminhado para publicação via FAPCOM.

Art. 17 – Os discentes participantes do programa de Iniciação Científica farão jus a certificação de Atividades Complementares que segue regimento próprio.

Art. 18 – Casos omissos serão avaliados pelo pró-diretor acadêmico e pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa da FAPCOM.

Art. 19 – Cronograma

Divulgação do Edital	26 de novembro de 2013
Inscrições no Programa até	21 de fevereiro de 2014
Divulgação dos Resultados	28 de fevereiro de 2014
Implementação do programa de IC	01 de março de 2014

Publique-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2013



Pe. Valdir José de Castro

Diretor da FAPCOM